

PARECER APRESENTADO PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Lei nº 10.220/2025

Ementa: Institui o Programa Municipal de Inclusão Comunicacional no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Caruaru e dá outras providências.

Autoria: Professor Jorge Quintino

Relatoria: Vereador(a) Cabo Cardoso

1. Relatório

O Projeto de Lei nº 10.220/2025, de autoria do Professor Jorge Quintino, que institui o Programa Municipal de Inclusão Comunicacional no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Caruaru e dá outras providências, tramita nesta Casa Legislativa sob a análise da Comissão de Legislação e Redação de Leis, à qual compete emitir parecer nos termos regimentais.

A proposição foi lida em plenário, observando integralmente os procedimentos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru. Após sua leitura em plenário, foi encaminhada às Comissões Permanentes competentes, em conformidade com o disposto no artigo 133 do Regimento Interno, que determina que *“recebido o projeto de lei, o Presidente despachará encaminhando-o a uma ou mais comissões para receber parecer, de acordo com a natureza da matéria nele contido”*.

Durante o curso da tramitação, foi solicitada a emissão de parecer jurídico pela Consultoria Jurídica Legislativa, com o objetivo de examinar a adequação regimental da proposição, bem como verificar eventuais aspectos relativos à competência e à técnica legislativa. O parecer apresentado realizou a análise desses elementos formais, sem emitir juízo de valor quanto ao mérito da proposição. Ressalta-se tratar-se de manifestação opinativa e não vinculante, que acompanha o processo legislativo e serve de subsídio técnico às comissões competentes.

Assim, a matéria permanece em tramitação regular no âmbito das Comissões Permanentes, aguardando a devida manifestação de seus membros conforme as atribuições regimentais que lhes são conferidas.

É o relatório.

2. Voto do Relator

O relator, após análise aprofundada e minuciosa da matéria, com pleno conhecimento do Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica Legislativa, anexo ao processo, e incorporando **INTEGRALMENTE** sua fundamentação e todos os argumentos ali apresentados como se aqui estivessem transcritos, apresenta seu voto.

Considerando todos os aspectos legais, técnicos e práticos envolvidos na matéria em questão, o relator entende pela seguinte conclusão: **Desfavorável**. Esta deliberação reflete a convicção do relator, pautada na legislação vigente e nos princípios que regem a administração pública.

3. Análise da Comissão

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente conclui pela inadmissibilidade da matéria em espeque.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Redação de Leis, por maioria / por unanimidade, emite PARECER DESFAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 10.220/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO.

Câmara Municipal de Caruaru, 05 de novembro de 2025

Vereador HUGO LEONARDO CHAVES
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador CABO CARDOSO
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora ALINE NASCIMENTO
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis